

PODER EXECUTIVO

LEI N. 7069 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Hospital Tricentenário.

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital Tricentenário, do município de Olinda.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de dezembro de 1975.

JOSE FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI

Pedro Veloso Costa

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

LEI N. 7010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Ementa: Concede pensão especial a Maria do Socorro de Sá Nogueira, viúva do ex-cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Natalício Nunes Nogueira e dá outras providências.

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Maria do Socorro de Sá Nogueira, viúva do ex-cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Natalício Nunes Nogueira, uma pensão especial mensal de um mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.296,90).

PARÁGRAFO ÚNICO - A pensão prevista neste artigo é devida a partir de 13 de outubro de 1974.

Art. 2º - O pagamento da pensão correrá por conta do crédito constante do Orçamento em vigor, assim classificado:

1 700	- Secretaria da Fazenda
1 705	- Diretoria Geral das Finanças
1 705.15814882.025	- Encargos com Inativos e Pensionistas
3230.00	- Transferências de Assistência e Previdência Social.

Art. 3º - Em quadro próprio, dos futuros Orçamentos do Estado, deverá constar dotação suficiente para atender ao pagamento da pensão prevista nesta lei.



Página do Diário Oficial emitida pela Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07. A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 09/11/2006. NÚMERO DO PROTOCOLO: AB14976477416 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 65141834035808547409747912198908677779

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de dezembro de 1975.

JOSE FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

LEI N. 7011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Ementa: Declara de utilidade pública a União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru.

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de dezembro de 1975.

JOSE FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

LEI N. 7012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Ementa: Declara de utilidade pública o Núcleo Espírita Centelha de Jesus.

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Espírita Centelha de Jesus, sediado nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de dezembro de 1975.

JOSE FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

LEI N. 7013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Ementa: Declara de utilidade pública.

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei: